PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRANI/SC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade Gestora): Policia Militar

Responsável pela demanda: Gilberto Rech **Matrícula:** 926658-5

E-mail:20b1c3p1gcmt@pm.sc.gov.br **Telefone:** 49 991287796

OBJETO: Aquisição de três aparelhos celulares para serem utilizados com o sistema integrado da Policia Militar durante o atendimento de ocorrências.

JUSTIFICATIVA: Os aparelhos celulares em questão se fazem necessários a compra devido a atualizações dos sistemas utilizados para gerenciamento e atendimento de ocorrências policiais, sendo utilizados somente em serviço policial, tanto para atendimento à população em geral como em demandas de emergências.

1. De tal sorte, formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 72, I, da Lei n. 14.133/2021. Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.

2. VALOR ESTIMADO

Irani/SC, 24/11/2025

R$ 7.497,00 (sete mil quatrocentos e noventa e sete reais)

_____

Gilberto Rech
Comandante da Polícia Militar

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00065555/2025 e o código 01HB9LB5.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **01HB9LB5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILBERTO RECH (CPF: 007.XXX.849-XX) em 24/11/2025 às 16:35:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:31 e válido até 15/06/2118 - 09:39:31.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY1NTU1XzY1NzIzXzIwMjVfMDFIQjlMQjU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00065555/2025** e o código **01HB9LB5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PREFEITURA DE IRANI
Um município para todos!

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 - SECRETARIA SOLICITANTE: Polícia Militar

2 - DO OBJETO

Aquisição de três aparelhos celulares, Marca Sansung, modelo A56 5G Dual SIM de 256GB 8GB RAM de tela de 6,7".

3 – DA JUSTIFICATIVA

Os aparelhos celulares em questão se fazem necessários a compra devido a atualizações dos sistemas utilizados para gerenciamento e atendimento de ocorrências policiais, sendo utilizados somente em serviço policial, tanto para atendimento à população em geral como em demandas de emergências.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: GOTARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, NOME CDI ASSISTÊNCIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 11.327.622/0001-45 com sede na Rua do Comércio, 315, Bairro Centro, Concórdia/SC.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A empresa selecionada foi: **GOTARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, NOME CDI ASSISTÊNCIA**, CNPJ 11.327.622/0001-45. O fornecedor selecionado foi o que tinha a disponibilidade e capacidade de fornecer o produto, aliado à viabilidade. O fornecimento do objeto será entregue na totalidade, de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante. O fornecedor deverá comprovar os requisitos básicos de habilitação, comumente exigidos para a participação de licitações.

5 – DO VALOR CONTRATADO

5.1. Fica contratado o valor total de R$ 7.497,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais) para a aquisição do referido objeto.

Pág. 01 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00065555/2025 e o código 720XJJ5P.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	aparelhos celulares, Marca Sansung, modelo A56 5G Dual SIM de 256GB 8GB RAM de tela de 6,7".	03	7.497,00	
TOTAL				7.497,00

6 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo para a entrega será de até 20 dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

6.2. O material deve ser entregue na sede do Grupamento da Polícia Militar de Irani.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às

Pág. 02 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00065555/2025 e o código 720XJJ5P.

penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

i) Utilizar exclusivamente peça(s) genuína(s).

j) A Contratada não pode, em hipótese nenhuma, trocar peças por peças usadas e/ou remanufaturas.

k) Não recusar atendimento em razão de atraso de pagamento de unidade diversa daquela que está solicitando o serviço.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000**.

8.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

9 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1 A garantia consiste no reparo e substituição de peças ou acessórios, reconhecidos defeitos na fabricação.

9.2 Garantia de balcão de 01 (um) ano.

10 – RECURSO A SER UTILIZADO

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: Serviços de utilidade pública

Despesa: 130

Pág. 03 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00065555/2025 e o código 720XJJ5P.

11 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Gilberto Rech
Matricula: 926658-5
Cargo/função: 3° Sgt PM CMT Polícia Militar
Unidade: Polícia Militar
Fone para contato: 49 99128-7796
E-mail para contato: 20b1c3p1gcmt@pm.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: ____[Documento assinado digitalmente]____

Irani/SC, 24/11/2025.

__[Documento assinado digitalmente]___
Gilberto Rech
Comandante da Polícia Militar

Pág. 04 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00065555/2025 e o código 720XJJ5P.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **720XJJ5P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILBERTO RECH (CPF: 007.XXX.849-XX) em 24/11/2025 às 16:35:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:31 e válido até 15/06/2118 - 09:39:31.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY1NTU1XzY1NzIzXzIwMjVfNzIwWEpKNVA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00065555/2025** e o código **720XJJ5P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

CDI ASSISTÊNCIA

Gotardo comércio de produtos eletrônicos Rua Do Comercio n 315
CNPJ: 11327622000145
(49) 99907-3449
Data: 04/11/2025

Descrição do item	Valor	Qtd.	Total
SAMSUNG A56 256/8 5G	R$2499,00	3 UND	R$7.497,00

Leonidas Gotardo

Leonidas Antonio Gotardo

ORÇAMENTO

Razão Social: TECHNICA Info e Celulares
CNPJ: 59.364.987/0001-76
Endereço: Av. Governador Ivo Silveira, nº 1214, centro, Irani/ SC, CEP 89680-000
Telefone: (49) 99971-8196
E-mail: ti.infoecelularesirani@gmail.com

Descrição dos Produtos/Serviços

Item	Imagem	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total
1		**Celular Samsung Galaxy A56** 5G Dual SIM de 256GB 8GB RAM de 6.7" 50+12+5MP 12MP	03	R$2.850,00	R$8.550,00
2		**Celular Samsung Galaxy A17** 5G Dual SIM de 256GB 8GB RAM de 6.7" 50+5+2MP 13MP	03	R$2.200,00	R$6.600,00
3		**Celular Samsung Galaxy A36** 5G Dual SIM de 256GB 8GB RAM de 6.7" 50+8+5MP 12MP	03	R$2.400,00	R$7.200,00

- Todos os celulares são acompanhados de kit carregador (fonte e cabo), capinha e película.
- Garantia de 01 ano.
- Valores citados no orçamento podem ser parcelados em até 5 vezes sem juros, e caso pagamento seja a vista considerar 10% de desconto.

Obs: Cores das imagens ilustrativas.

Validade do orçamento:

10 dias a contar do dia 29/10/2025.

Orçamento

Item: Celular Samsung Galaxy A56 SM-A566E/DS 5G Dual 256 GB - Graphite

Derscrição:

Marca Samsung
Sistema Operacional Android
Tamanho da Tela 6.0" - 6.9"
Câmera Frontal 8 - 12 Megapixels
Câmera Traseira 50 Megapixels
Memória 12GB
Capacidade 256GB
Número de Chips 2 Chips
Conexão de Dados 5G

Preço unitário R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais).
Preço para 3 unidadas R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

Concódia, SC 10 de Novembro de 2025.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

1 – OBJETO

Aquisição de três aparelhos celulares, Marca Sansung, modelo A56 5G Dual SIM de 256GB 8GB RAM de tela de 6,7", para uso do batalhão da Polícia Militar de Irani/SC.

2 - JUSTIFICATIVA

Os aparelhos celulares em questão se fazem necessários a compra devido a atualizações dos sistemas utilizados para gerenciamento e atendimento de ocorrências policiais, sendo utilizados somente em serviço policial, tanto para atendimento à população em geral como em demandas de emergências.
A contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa licitação para contratações de menor valor, desde que não se trate de fracionamento indevido.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de procedimento realizado sob obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a nova de licitação, onde se verifica umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

> "Art. 75. É dispensável a licitação:
> (...)
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil
> reais), no caso de outros serviços e compras;"
> Valor alterado para R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e
> dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado ainda pelo Decreto Municipal de nº 298 de 09 de dezembro, que dispõe sobre as contratações diretas em razão do baixo valor regido pelos artigos 72 a 75 pela lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Irani/SC.

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa selecionada foi **GOTARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, NOME CDI ASSISTÊNCIA, CNPJ 11.327.622/0001-45**. O fornecedor selecionado foi o que tinha a disponibilidade e capacidade de fornecer o produto, aliado à viabilidade. O fornecimento do objeto será entregue na totalidade,

de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante. O fornecedor deverá comprovar os requisitos básicos de habilitação, comumente exigidos para a participação de licitações.

A escolha da empresa fundamenta-se na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, tendo sido realizado levantamento de preços junto a fornecedores do mercado. Dentre as propostas analisadas, a empresa selecionada apresentou o menor preço para a prestação do serviço, atendendo plenamente às especificações técnicas exigidas e garantindo a adequada execução do serviço.

Além disso, a empresa demonstrou capacidade técnica e experiência na realização, garantindo a qualidade e confiabilidade do serviço prestado. Dessa forma, a contratação direta está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, em conformidade com o artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/2021, também se faz necessário a análise em questão dos incisos VI e VII, do art. 72 da mesma lei, assim sendo a razão de escolha do contratado e Justificativa de preço, que passamos a analisar.

A contratada para execução dos serviços foi selecionada através de justificativa da contratação, verificando que a contratação é adequada por atender a especificidade dos serviços solicitados, pela reconhecida experiência adquirida com desempenho de atividades ligadas ao objeto, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Em análise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, não apresentando assim diferença que venha a influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação e do critério do preço estar compatível com o de mercado.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com o art. 23 da lei 14.133/2021.

Resta deixar consignado que a empresa contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, estando assim, apta a realização da prestação do serviço.

5 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência de 30 dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago para o objeto será de R$ 7.497,00 (Sete mil quatrocentos e noventa e sete reais), após emissão de nota fiscal pela contratada, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	Aparelhos celulares, Marca Sansung, modelo A56 5G Dual SIM de 256GB 8GB RAM de tela de 6,7".	UN	03	R$ 2.499,00	R$ 7.497,00

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2016 – SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA
Despesa: 124 – Convênio de Trânsito

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;
b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 28 de novembro de 2025.

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.11.28 11:29:04 -03'00'

VANDERLEI CANCI
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025 às 10:51, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7783157: AVISO DE DISPESA DE LICITAÇÃO N° 48/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7783157

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2025
MODALIDADE Dispensa 48/2025

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público que fará Aquisição de três aparelhos celulares, Marca Sansung, modelo A56 5G Dual SIM de 256GB 8GB RAM de tela de 6,7", para uso do batalhão da Polícia Militar de Irani/SC.

VALOR TOTAL: R$ 7.497,00 (Sete mil quatrocentos e noventa e sete reais).

CONTRATADO: GOTARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, NOME CDI ASSISTÊNCIA, CNPJ 11.327.622/0001-45.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II.

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 28 de novembro de 2025.

VANDERLEI CANCI – Prefeito Municipal

Autorização de Fornecimento

Número: 3797/2025
Emissão: 28/11/2025

Objeto: Aquisição de três aparelhos celulares, Marca Sansung, modelo A56 5G Dual SIM de 256GB 8GB RAM de tela de 6,7", para uso do batalhão da Polícia Militar de Irani/SC.

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO
Un. Orçam.: 2016 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 181 - Policiamento
Programa: 1502 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Ação: 2.31 - SEGURANÇA PÚBLICA

Despesa: 124 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso: 54 - Convênio Transito (Polícia Militar)

Licitação: DL48/2025 **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Aquisição de Bens
Pré-empenho: 3978/2025 **Empenho:**

Fornecedor: 2423 - GOTARDO COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA **CPF/CNPJ:** 11.327.622/0001-45
Nome Fantasia: **CEP:** 89.700-202
Endereço: Rua da Independência, S/N - Centro **Cidade:** Concórdia - SC
E-mail: contabilidade.claudia@yahoo.com **Fone:** 4999093449
Banco: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB **Agência:** 3067 - **C/C:**29489 - 6

Tipo de entrega: Única
Prazo de entrega: 10 DIAS
Local de entrega: BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR
Pagamento: EM ATÉ 15 DIAS

Programação financeira

Parcela	Vencimento	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Valor (R$)

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3,00000	UNID	1940 - APARELHO CELULAR	2.499,00000	7.497,00
	Complemento do item:		Marca Sansung, modelo A56 5G Dual SIM de 256GB 8GB RAM de tela de 6,7?.		

Valor desta autorização: R$ 7.497,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA DE IRANI

Nota: A EMPRESA DEVERÁ EMITIR BOLETO BANCÁRIO COM PRAZO DE 15 DIAS OU CONSTAR NA NF DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO.

**** DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA
**** RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IRANI
**** CNPJ: 82.939.455/0001-31
**** RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 - CENTRO, IRANI/SC

INCLUIR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOTA FISCAL.

**** AS NOTAS FISCAIS DEVEM SER ENCAMINHADAS NOS EMAILS EMPENHOS@IRANI.SC.GOV.BR OU NILSON.TESOURARIA@IRANI.SC.GOV.BR

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 103/2023 E IN RFB N° 1.234/2012, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA O MUNICÍPIO DE IRANI DEVERÃO TER DESTACADO NAS "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (CONFORME PERCENTUAL POR NATUREZA DO BEM FORNECIDO/SERVIÇO PRESTADO, PREVISTO NO ANEXO I DO DECRETO 103/2023) E QUE ESTE SEJA DEDUZIDO EM FATURA OU EVENTUAL BOLETO PARA PAGAMENTO. A RETENÇÃO NÃO SE APLICA ÀS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, QUE DEVERÃO MENCIONAR NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A OPÇÃO PELO REGIME TRIBUTÁRIO MENCIONADO. OS DOCUMENTOS FISCAIS RECEBIDOS EM DESACORDO COM O MENCIONADO NÃO SERÃO ACEITOS E FICARÃO PENDENTES DE PAGAMENTO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO PELA EMPRESA. CASO A EMPRESA FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DEVERÁ SER DESTACADO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal